PINDAMONHANGABA, 17 DE JANEIRO DE 2023
Chuvas com trovoadas | Máx. 32 - Mín. 19| Chuvas 70%
Terça-feira

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.834

Divulgação

IPTU de Pinda terá desconto de 10% à vista; carnês estão disponíveis no site da Prefeitura

Os contribuintes podem emitir as guias de 2023 do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pelo site da Prefeitura www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Esse ano, novamente o vencimento da primeira parcela ou cota única será dia 15 de março. Mas quem quiser já pode efetuar pagamento.

Quem pagar à vista terá 10% de desconto; quem optar por duas vezes terá 5% de abatimento; quem fizer o pagamento em mais parcelas ganhará 2% de desconto, se pagar o tributo em dia.

O IPTU poderá ser parcelado em até 10 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R$ 60,33 – que é metade da UFPM (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

PÁG. 3

JANEIRO BRANCO

Campanha convoca sociedade para debater importância da Saúde Mental nas relações humanas

Com o tema "A vida pede equilíbrio!", a 10ª edição do movimento brasileiro pela Saúde Mental promove diversas ações no Brasil e no exterior

Janeiro é o mês das revisões pessoais e do (re) planejamento de vida. É no começo de cada Ano Novo que as pessoas se sentem inspiradas a refletir sobre o passado, o presente e o futuro das suas vidas e das suas relações. E é neste período de reavaliação que, desde 2014, acontece a Campanha Janeiro Branco, iniciativa social criada pelo psicólogo e palestrante mineiro, Leonardo Abrahão.

Em 2023, o movimento completa 10 edições com o objetivo de construir uma cultura da Saúde Mental na humanidade, trabalhando pela psicoeducação dos indivíduos e pela criação de políticas públicas dedicadas às necessidades psicossociais da Saúde Mental.

PÁG. 3

Divulgação

Palestra fez parte da 'Campanha Janeiro Branco'

Divulgação

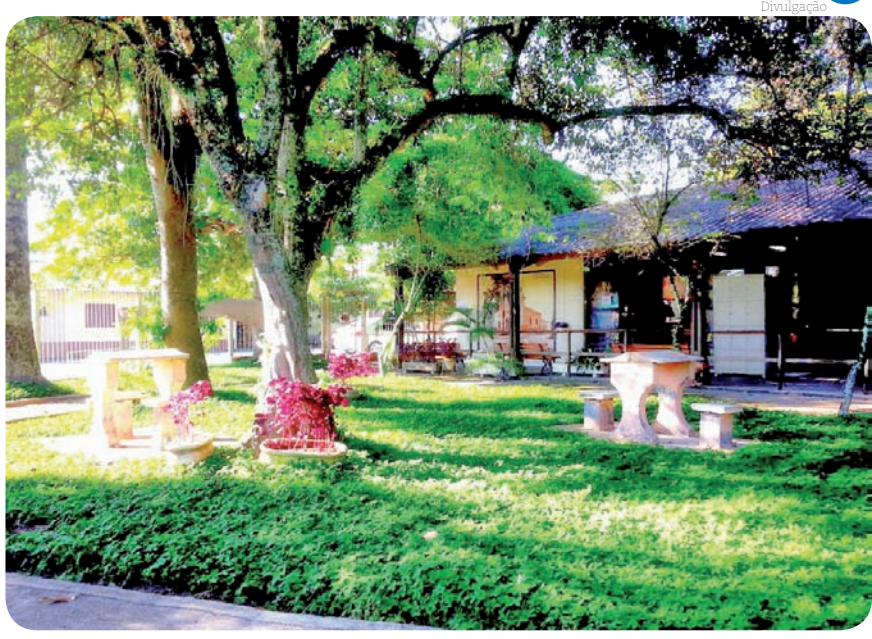

A "Biblioteca do Bosque é um dos locais que exibe os filmes

Prefeitura faz sessões de cinema abertas ao público

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza nesse mês de janeiro, sessões de filmes abertas ao público em diversos locais do município. Esse é o projeto 'Amostra de Férias', do Pontos Mis.

PÁG. 6

Abertura da Copa Regional de Pinda tem bons jogos e goleadas

A Copa Regional de Futebol Amador de Pindamonhangaba começou neste último domingo, 15, com muitos gols. A rodada inaugural da competição registrou 30 gols em 9 partidas, uma média de 3,3 gols por jogo.

Mariana Costa

Lance do jogo entre Maria Áurea e Capituba

PÁG. 6

Editorial

Conversar sempre é muito bom

Conversar é o principal meio para conhecer as pessoas e se deixar conhecer. Muitas pessoas dizem que é uma arte e, na verdade, elas têm razão, porque nem todo mundo sabe assuntos interessantes para conversar. Especialmente nos dias de hoje em que os encontros cara a cara são poucos e as palavras tendem a ser extremamente sintéticas.

Uma boa conversa deve tratar sobre temas que despertem o interesse de ambos os interlocutores. Nada mais chato do que "conversar" com alguém que quer dar lições sobre alguma coisa ou que está interessado apenas em convencer os outros dos seus próprios pontos de vista. Para que seja realmente uma conversa, ambos os lados precisam ter a oportunidade de falar e de escutar.

Falar sobre a infância, das coisas que gostamos de fazer, dos nossos amigos, das músicas que nos fazem bem; daquilo que gostamos de fazer, enfim...

Sempre é bom conversar, deixa a vida mais leve; esclarece possíveis problemas e dúvidas; nos aproxima.

Finalmente, todos os temas que abrem espaço para uma conversa agradável são pretextos que nos permitem conhecer os outros e permitir que os outros nos conheçam. Sempre vale a pena escutar as outras pessoas. Todo mundo proporciona contribuições com o simples ato de dedicar tempo para conversar e compartilhar alguma coisa com você. Também sempre vale a pena falar sobre seus gostos para as pessoas. Nenhuma conversa é banal porque, de uma maneira ou outra, nos vincula com o mundo.

Novo colegiado do CACS Fundeb se reúne para definir ações do ano

A primeira reunião do novo colegiado do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, o CACS FUNDEB Pindamonhangaba, foi realizada quarta-feira (11). A composição do conselho se deu através das indicações e eleição conforme determina a Lei Federal 14.113/2020, que regulamentou o Novo Fundeb, além da Lei Municipal 6419/2021.

O novo colegiado cumprirá mandato de 4 anos, de 2023 a 2026. A nova presidente eleita, Professora Solange Arantes Correa, funcionária da rede municipal de ensino, reuniu os novos membros para apresentação e definição dos primeiros trabalhos do novo conselho. Solange afirmou a importância do comprometimento e dedicação, lembrando que o CACS é responsável pelo controle e fiscalização da aplicação dos fundos provenientes do FUNDEB, que basicamente é utilizado no município para custear a folha de pagamento de todos os profissionais da Educação, tanto docentes como corpo técnico -administrativo, operacional e de gestão.

Divulgação

O CACS é responsável pelo controle e fiscalização da aplicação dos fundos do FUNDEB

O CACS Fundeb atua com organização e ação independentes, contudo em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, e tem representação de vários segmentos dentre eles dos professores, servidores técnicos da educação, diretores de escola, alunos e pais de alunos, do poder executivo e outros conselhos.

"O CACS Fundeb, com todos os seus membros titulares e suplentes, devem estar presentes e em consonância com todos os envolvidos na educação municipal, a fim de fazer cumprir a boa aplicação dos recursos e a efetividade das ações que contribuem para o melhor ensino de nossas crianças, sem desviar o foco do âmbito de atuação, prevalecendo a mútua colaboração", disse a nova presidente Solange Correa.

A Educação no Município de Pindamonhangaba ainda conta com o Conselho Municipal de Educação (CME), direcionado às ações pedagógicas e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que acompanha a oferta de merenda escolar, além do CACS Fundeb, que operam em suas esferas para efetividade da qualidade do ensino público municipal.

Expediente
Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.
Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.
www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

Nossa Terra Nossa Gente

Juraci de Faria Condé é escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras

LÁZARO ÂNGELO DE OLIVEIRA, GUARDIÃO DA FAZENDA SANTA HELENA

Lázaro Ângelo de Oliveira trabalha há mais de sessenta anos na Santa Helena, fazenda modelo e cartão postal de Pindamonhangaba, de modo especial, por sua belíssima capela, a de Santa Rita do Maçaim.

Todas as manhãs, Seu Lázaro é o primeiro a chegar e, ao final do dia, o último a fechar a porteira. O mais antigo funcionário da fazenda conhece cada palmo de terra da Santa Helena como as linhas de suas mãos! Também conhece a história de seus antigos proprietários, das plantações, dos animais de que ele cuidava e das vitórias conquistadas por eles em torneios leiteiros e exposições agropecuárias no Vale Paraíba e outras regiões.

Esses troféus marcam um período áureo de sua história profissional, e, em cada um deles, está grafado uma parte significativa de sua vida e da de outros funcionários que, assim como ele, trabalharam na fazenda, cuidando do gado e apurando, geração a geração, a genética desses campeões. Entre eles, está o inesquecível Danúbio, touro responsável por grande parte dos troféus e por muitos descendentes que dele herdaram a nobre linhagem.

Desde menino trabalhava para ajudar o padrasto a engrossar a renda da família. Aos 19 anos, casou-se com Luzia. Lázaro, assim como muitas crianças de sua geração, não teve acesso à escola e, só concluiu os estudos depois dos filhos criados. Aprender as letras abriu-lhe portas para um mundo que ele jamais imaginou adentrar: a música.

Na luta contra o luto de sua esposa, Deus deu-lhe de presente a inspiração para compor as primeiras músicas. Desde então, no bolso de sua camisa não podem faltar caneta e papel. Do nada, a canção chega... Nesses breves momentos. Seu Lázaro deixa a lida e se torna escriba daquela moda que veio lhe fazer a digna visita. Compôs várias letras e, para cada uma delas, as respectivas canções: "O carro e a boiada","Uma saudade", "Infância querida", "Lembrando de ti", "Eu passei naquela estrada", "Coração quebrado", "A primeira namorada", "O parque", "Uma saudade", dentre outras (disponíveis no Youtube).

Divulgação

Em pouco tempo, a voz e o violão do Seu Lázaro conquistaram o coração dos ouvintes da Rádio Difusora de Pindamonhangaba no programa "Sertão em Festa", do locutor Galampito, e, ainda, os fãs dos eventos sertanejos nas manhãs de domingo no Mercado Municipal de Pindamonhangaba.

Desde 2009, Lázaro Ângelo de Oliveira é associado da SICAM -Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais - na categoria autor e intérprete e, em parceria com Sebastião dos Reis, gravou o primeiro CD independente da dupla "Os Canarinhos do Sertão", intitulado "No pontilhado da viola" – uma boniteza sem igual! Nas catorze faixas do CD, os acordes, os arranjos e as melodias revelam-nos o "Lado B" do guardião da Fazenda Santa Helena!

Assim como a cantoria dos canarinhos do sertão, a música acabou tomando o coração de Seu Lázaro por inteiro. Entretanto, hora de viola é hora de viola e, hora de trabalho é hora de trabalho! Seu Lázaro não brinca em serviço e, em tudo o que faz, emprega seriedade e capricho. Amigo e companheiro dos funcionários que lhes são subordinados na Santa Helena, sua vida é um exemplo para cada um deles e, também, para os jovens do nosso tempo e para os de gerações futuras.

O homem que conhece os campos, as edificações, as cercas e os limites da Santa Helena com cada um de seus confrontantes, guarda um brilho nos olhos que só os homens bons sabem cultivar. Esse tesouro de ser humano, através de sua música, tem semeado por nossa terra e entre nossa gente, as maiores riquezas que Deus Lhe concedeu: o amor à família, ao trabalho e às inesquecíveis histórias vividas por esse 'octagenário menino' na Fazenda Santa Helena!

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIAS PARA O ANO DE 2023

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Municipal Nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013 e Decreto 4.497, de 6 de março de 2013, **torna público** o resultado do Edital de Convocação para a ***Renovação*** das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o **ano letivo de 2023**, conforme edital publicado em 08/12/2022 e 16/12/2022 no Jornal Tribuna do Norte.

NOME	INSTITUIÇÃO ENSINO	CURSO
Alessandra Oliveira Bolderini Godoy Almeida	Unitau	História
Ana Claudia Soriano	Anhanguera	Psicologia
Brendon França Silva	Unitau	Ciências Econômicas
Caroline Padovan Sachetti	Unifunvic	Farmácia
Chiara Chiaradia da Silva	Unitau	Psicologia
Daniel Faria de Oliveira	Fasc	Educação Física
Erica Hochie Maruiya Azevedo	Uninter	Serviço Social
Gabriel dos Santos Neri Souza	Unisal	Direito
Isabela Barbara Esteves	Pitágoras	Biomedicina
Isabela Fernanda dos Santos Alves	Unip	Med. Veterinária
Julia Santos Rodolpho	Unifunvic	Administração
Maria Clara Leite	Unisal	Direito
Maria Ivone Cortez Pedro	Uninter	Tec da Informação
Mariana Silvestre de Oliveira Donatilio	Serra Dourada	Med. Veterinária
Samira Dias Bustamante	Unitau	Psicologia
Suelen Vitoria da Costa junqueira	Unifunvic	Enfermagem
Valéria Silva de Lacerda Chaves	Uninter	Eng. de Produção
Wellington de Jesus	Anhanguera	Psicologia

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2023.

Thaís Batista do Carmo
Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Seleção de Propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público do CMI – 2023.

O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2023;
Considerando o teor do Parecer Jurídico exarado no Memorando 37.432/2020 – 1doc, recomendando a observância da Lei nº 13.019/2014;
Considerando a deliberação da 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 12 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise e Seleção de Propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público do CMI – 2023:

- Maria Helena de Melo Resende;
- Roselaine Moreira de Almeida;
- Valquíria Borges Marcellino;
- Maria José Otacílio;
- Gerusa Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de janeiro de 2023.

Agata Irina Vilani
Presidente CMI – Gestão 2021 - 2023

cidade

Janeiro Branco: campanha convoca sociedade para debater importância da Saúde Mental nas relações humanas

Divulgação

Campanha realiza ações para chamar a atenção da população

Com o tema "A vida pede equilíbrio!", a 10ª edição do movimento brasileiro pela Saúde Mental promove diversas ações no Brasil e no exterior

Janeiro é o mês das revisões pessoais e do (re) planejamento de vida. É no começo de cada Ano Novo que as pessoas se sentem inspiradas a refletir sobre o passado, o presente e o futuro das suas vidas e das suas relações. E é neste período de reavaliação que, desde 2014, acontece a Campanha Janeiro Branco, iniciativa social criada pelo psicólogo e palestrante mineiro, Leonardo Abrahão.

Em 2023, o movimento completa 10 edições com o objetivo de construir uma cultura da Saúde Mental na humanidade, trabalhando pela psicoeducação dos indivíduos e pela criação de políticas públicas dedicadas às necessidades psicossociais da Saúde Mental.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde publicados em 2022, quase um bilhão de pessoas, incluindo 14% dos adolescentes do mundo, vivem com algum transtorno mental, situação agravada pela pandemia da Covid-19 e por antigos tabus, preconceitos e desconhecimentos a respeito dos múltiplos universos da Saúde Mental.

Pindamonhangaba adere ao movimento em mais este ano, e está realizando ações para chamar a atenção da população. Na última semana, o Shopping Pátio Pinda recebeu um encontro de profissionais para debater o tema, em espaço aberto para a população. A Prefeitura de Pindamonhangaba participou da iniciativa, por meio da Secretaria de Saúde, equipe de Saúde Mental.

No domingo (22), a Prefeitura realiza uma mobilização e roda de conversa do Janeiro Branco, dentro do evento Domingo no Bosque, que será realizado no Bosque da Princesa. Das 9h ao meio-dia, será realizada uma roda de Conversa com a equipe da saúde Mental e profissionais convidados - Tema: Janeiro Branco: A vida pede equilíbrio. Participação dos alunos da Psicologia da Anhanguera nas orientações sobre o fluxo dos atendimentos em psicologia no município (durante o período da manhã) e finalização com a brincadeira das cores (Holi colors) após a dança circular.

Pinda aplica vacina contra meningite C em profissionais e estudantes de saúde e em adolescentes

Divulgação

Importante a vacinação contra a Meningite C

A Prefeitura de Pindamonhangaba está aplicando vacina contra meningite C para os trabalhadores da área da saúde, estudantes de cursos de saúde e que estejam atuando na área, e para adolescentes de 15 a 19 anos.

A Secretaria de Saúde informou que a imunização ocorre de segunda a sexta-feira em todas as salas de vacina do município até o dia 28 de fevereiro ou enquanto durar o estoque. A responsabilidade sobre a quantidade de vacinas e a definição do público é do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Todos os públicos precisam levar RG, CPF e carteira de vacinação. Profissionais de saúde e estudantes também precisam do comprovante de trabalho e de estudo.

Sobre a doença

A meningite C (meningocócica tipo C) tem sintomas iniciais semelhantes aos da gripe, o que torna o diagnóstico mais difícil. Assim, é importante que as pessoas fiquem atentas aos sintomas e que procurem atendimento médico em caso de suspeita.

Principais sintomas

Rigidez na nuca, o que torna difícil encostar o queixo no peito;
Febre alta;
Dor de cabeça;
Manchas grandes ou pequenas na pele;
Confusão mental;
Dor de garganta;
Vômitos;
Náuseas;
Sonolência;
Dificuldade para acordar;
Dor nas articulações;
Irritação;
Fotofobia;
Cansaço;
Falta de apetite.

IPTU de Pinda terá desconto de 10% à vista; carnês estão disponíveis no site da Prefeitura

Os contribuintes de Pindamonhangaba podem emitir as guias de 2023 do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pelo site da Prefeitura www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

Para isso, basta acessar a página e clicar no banner IPTU 2023. Após essa etapa, o contribuinte deverá digitar a sigla do imóvel e ter acesso às guias de pagamento. Quem já está cadastrado pelo E-Tributo vai receber o IPTU por e-mail, mas se quiser poderá acessar o site e obter o carnê normalmente.

O pagamento pode ser efetuado por código de barras ou diretamente pelo site da Prefeitura, por cartão de crédito, débito ou pix – sem necessidade de impressão.

As pessoas que optarem por pagar por PIX terão um pequeno acréscimo - referente à taxa de conveniência. Da mesma forma, para pagamento com cartão também haverá inclusão de taxa.

Descontos e opções de parcelamento*Esse ano, novamente o vencimento da primeira parcela ou cota única será dia 15 de março. Mas quem quiser já pode efetuar pagamento.*

Quem pagar à vista terá 10% de desconto; quem optar por duas vezes terá 5% de abatimento; quem fizer o pagamento em mais parcelas ganhará 2% de desconto, se pagar o tributo em dia.

O IPTU poderá ser parcelado em até 10 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R$ 60,33 – que é metade da UFPM (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

Divulgação

O reajuste para 2023 é de 7,36% – de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

O diretor de Receitas e Fiscalização Fazendária da Prefeitura, Vicente Correa, informou que são 82 mil lançamentos de imóveis para IPTU. "A cidade vem crescendo muito nos últimos anos, o que aumenta a quantidade de imóveis. Este ano, assim como nos últimos, teremos o vencimento dia 15 de março, para que as pessoas consigam um tempo a mais para se programar e colocar as contas em dia, pois o início do ano é sempre mais difícil devido aos gastos de fim de ano com festas e presentes, e de início de ano, com o imposto estadual do IPVA e, em alguns casos, com mensalidades, material escolar, dentre outros", explicou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 27/2022
Processo Administrativo n.º ……..

1. INTRODUÇÃO
1.1. O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 27/2022** , visando a seleção de Propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, experiência prévia na realização do objeto da parceria, capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento a crianças de zero a 03 anos e 11 meses em Unidades de Creches, visando atender a demanda do Município e definindo as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados no Município de Pindamonhangaba.
1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento pedagógico a crianças de zero a três anos e onze meses de idade.
1.3. Para a execução do objeto previsto no presente Edital, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.
As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, a data e forma de envio referentes a este Chamamento Público com todos **os** documentos listados de forma digital através do portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pois atrasos não serão tolerados.
Os documentos exigidos neste EDITAL, deverão ser anexados no formato PDF, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência EDITAL de Chamamento n.º 25/2022, no respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2022
As OSC's deverão apresentar as propostas referentes a este Chamamento Público com todos **os documentos listados no edital e o plano de trabalho completo de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Local: **https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento**
COMO PROCEDER:
1º Acessar o endereço
2º Acessar a opção **protocolo**
3º Inserir o E-mail da OSC para iniciar o cadastro no sistema, preenchendo a seguir as informações solicitadas;
4º Após o *login*, na aba **"Informações – Passo 2"** selecionar o **assunto**: -Chamamento Público / Terceiro Setor **(Educação)**
5º No campo **descrição**, identificar a OSC e informar o **número do chamamento público**
a que se destina a proposta enviada
6º No botão **"Anexar"** proceder com o *up load* de todos os documentos em **formato PDF;**
7º Após conferência efetuar o encaminhamento clicando no botão **"Protocolar"**.
1.4. A Proposta, deverá ser entregue de forma digital **através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
1.5. Para fins deste Edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
1.6. Para os fins deste Edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
O endereço eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n.º 13.019/2014 será o **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, bem como no Jornal Tribuna do Norte.
2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1. A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento pedagógico a crianças de zero a três anos e onze meses de idade em Unidades de Creches, com base nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros às "OSCs" selecionadas, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
2.2. O extrato deste EDITAL e seus Anexos serão publicados e estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio eletrônico **www.pindamonhangaba.sp.gov.br,** bem como no **Jornal Tribuna do Norte**.
2.2. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.3. A seleção das Propostas observará a ordem decrescente de classificação, bem como a reserva orçamentária necessária para a celebração da parceria.
2.4. Neste chamamento público será selecionada uma OSC para atuar na Unidade de Creche.
Para os fins do presente Edital, entende-se como PLANO DE TRABALHO nos termos dos ANEXOS I e II deste Edital.
3.DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1.O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto o atendimento pedagógico às crianças de zero a três anos e onze meses, em período integral e parcial.
A Unidade de Creche está devidamente relacionada no ANEXO I – "Termo de Referência" deste Edital, constando todas as informações quanto à localização do prédio, meta de atendimento por nível de ensino e número exigido de funcionários.
4. DAS METAS DE ATENDIMENTO
4.1. As metas de atendimento constantes do ANEXO I foram definidas levando-se em consideração a demanda existente no MUNICÍPIO.
4.2.A equipe de trabalho vinculada à execução do PLANO DE TRABALHO deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I.
A apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas pedagógicas referenciadas pela Secretaria de Educação e no ANEXO I e ANEXO II.
5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público será composta pelos seguintes membros:
Membro: Edma Cardoso Bacelar Silva
Membro: Elaine de Abreu Prolungatti
Membro: Fabiano Vanone
5.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão, na condição de titular ou suplente, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da Organização da Sociedade Civil, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a Organização da Sociedade Civil, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente do processo seletivo. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores de Organização da Sociedade Civil proponente.
5.3. O membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Se o impedimento recair sobre membro suplente, a Secretaria de Educação designará outro servidor para assumir o posto de suplente.
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
6. DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a serem formalizados por conta deste Edital, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no exercício de 2023 e subsequentes, abaixo indicadas:
I - Dotação Orçamentária nº 01.90.40.12.365.0011.1009.01.3.350.3900 -Recurso Municipal no valor global de **R$ 1.367.789,76** (Um milhão e trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo destinado o valor de **R $113.982,48** (cento e treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para execução mensal.
- O MUNICÍPIO transferirá o montante necessário para execução do PLANO DE TRABALHO selecionado obedecendo ao cronograma de desembolso proposto, observado os seguintes valores per capita estabelecidos no ANEXO I – "Termo de Referência".
6.2.1. Período parcial e/ou integral
a) **R$ 825,96**(oitocentos e vinte e cinco reais, noventa e seis centavos) per capita mensal, pelo total de crianças previstas para os níveis: Berçário, Infantil I e Infantil II.
6.2.2. Esses recursos deverão ser destinados à manutenção e conservação do imóvel, despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de serviços de terceiros, materiais de consumo em geral e demais despesas para a plena execução do objeto pactuado, estabelecendo-se assim a parceria para a realização desta ação que beneficiará toda a comunidade envolvida.
6.3. O repasse será mensal, contemplando toda a vigência do Termo de Colaboração que será de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.
● **CMEI " Tabaú"**: **R $113.982,48** (cento e treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
-R. General Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070
7. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL
7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio dos Planos de Trabalho por petição **de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba -**Chamamento Público / Terceiro Setor (Educação)**. A resposta às impugnações caberá a Secretaria Municipal de Educação.
7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
7.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.4. A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus Anexos caberá a Secretaria Municipal de Educação, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica.
7.5. Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretaria de Educação poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.5.1. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 7.1 deste Edital;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento como representante da OSC.
7.6. As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no sítio oficial www.pindamonhangaba.sp.gov.br, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.
7.7. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.
7.8. Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no site oficial.
8 - DA PROPOSTA
As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para atendimento às crianças de zero a três anos e onze meses, nas Unidades de Creche deverão apresentar PLANO DE TRABALHO.
8.1.DO PLANO DE TRABALHO
8.1.1. Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como que esteja baseado nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019).
8.1.2. As diretrizes para a elaboração do PLANO DE TRABALHO estão detalhadas no ANEXO I.
8.1.3. As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO que consta no ANEXO II deste Edital e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
8.1.4. A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a serem comprovados para a celebração da parceria, juntamente com os documentos elencados no item 16 deste Edital.
8.1.4.1. A OSC poderá, durante a vigência do Termo de Colaboração, provisionar valores destinados a despesas com encargos trabalhistas, desde que previsto no PLANO DE TRABALHO.
8.1.4.2. A entrega da proposta do PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.
9. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
9.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
9.2. Serão desclassificadas as propostas do PLANO DE TRABALHO que estiverem em desacordo com os valores e cronogramas de referência, constantes do ANEXO I e II deste Edital.
10. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTO PARA A FASE DE SELEÇÃO
10.1.A Osc deverá entregar além do Plano de Trabalho (ver item 1.4) **de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, os seguintes documentos:
I- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;
II- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.
III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.
IV - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal:
a) Certidão de Regularização com FGTS;
b) Certidão de Regularidade com o INSS (www.receita.fazenda.gov.br)
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)
d) Certidão Negativade Débitos Mobiliários Municipal (www.pindamonhangaba.sp.gov.br)
11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
11.1. DAS DATAS RELATIVAS ÀS FASES DO CHAMAMENTO

Descrição	Prazo
1) Publicação do Edital	17/01
2) Recebimentos dos Planos de Trabalho e Documentação As OSC´s interessadas deverão apresentar todos **os documentos listados no edital e o plano de trabalho completo de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. **(Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).**	17/02
3) Publicação da classificação preliminar das propostas - após conclusão da seleção e classificação, exarada pela Comissão de Seleção;	22/02
4) Interposição de recursos As OSC´s interessadas deverão interpor os recursos **de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. (Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).	23/02
5)Publicação e homologação da classificação Final das propostas, pela Comissão de Seleção	01/03

11.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;
11.2.1. As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;
11.2.2. Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas estejam em desacordo com os termos deste Edital.
12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: PLANO DE TRABALHO
12.1. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção iniciará o trabalho de análise e avaliação.
12.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica os documentos apresentados pelas OSC's proponentes: PLANO DE TRABALHO, considerando a clareza, a coerência e coesão quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a compatibilidade do valor de referência e capacidade técnica e operacional.
12.3. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
13. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES
13.1. O resultado com a ordem de classificação das Propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado e estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico do município **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, bem como no Jornal Tribuna do Norte.
14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL
14.1. A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **de forma digital através do portal 1Doc** da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba **-(Chamamento Público / Terceiro Setor -Educação).**
Em sede de recursos, não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
Expirado o prazo para apresentação, a Comissão de Seleção apreciará os recursos apresentados, sendo-lhe facultada reformar a sua decisão ou encaminhar os recursos, com as respectivas respostas, à autoridade competente para decisão.
14.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação sítio eletrônico do município **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, bem como no Jornal Tribuna do Norte.
15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
15.1. Após o julgamento dos recursos e ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes, para a Secretária de Educação, para HOMOLOGAÇÃO.
O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será divulgado no sítio eletrônico, bem como no Jornal Tribuna do Norte.
A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Colaboração.
16. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
16.1. Para a celebração da parceria, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/14, apresentando, especialmente:
I - documentos institucionais:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
b.1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
b.2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
b.3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil e da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações ou, tratando- se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (ANEXO VI)
g) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, com exceção dos referentes à telefonia móvel;
j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações;
k) declaração, emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme previsto em instrução normativa do TCESP;
l) declaração emitida pelos dirigentes da organização da sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações;
m) declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme previsto em instrução normativa do TCESP;
n) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
o) Termo de responsabilidade do interessado devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, referente à sua ideoneidade, sua capacidade financeira e sua responsabilidade pelas condições de segurança, higiene e definição do uso da instituição de educação infantil exclusivamente para os fins propostos (Deliberação CME n.º 01/16 – Capítulo IV – Art. 8º)
II - Documentos de regularidade fiscal:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da Organização da Sociedade Civil (matriz ou filial), na forma da lei;
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes.
Para fins de celebração do Termo de Colaboração, entende-se por membro de Poder Público o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.
As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.
Em caso de não habilitação a OSC desclassificada terá o prazo de 5 dias para apresentação de recurso.
Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.
17. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
17.1. Ficará impedida de celebrar termo de colaboração com o MUNÍCIPIO a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do MUNICÍPIO de PINDAMONHANGABA, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/92;
Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em danos ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
As vedações previstas no inciso III, do item 19.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.
18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
18.1. A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser mensal, anual e final.
18.2. Será mensal a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
18.3. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no PLANO DE TRABALHO.
18.4. O relatório de execução financeira será mensal e além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de despesas e de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, assim como o registro do CAGED, referentes ao período de que trata a prestação de contas.
18.5. O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos detalhando os procedimentos necessários para a plena prestação dos recursos recebidos pela OSC.
19. DOS ANEXOS
19.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – PLANO DE TRABALHO
ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras f, m e n, do subitem 16.1 DO EDITAL
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, letras k e l, do subitem 16.1 DO EDITAL
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA
ANEXO IX - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE. ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
20.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO.
20.3. Como uma forma de promover a isonomia entre os participantes, bem como a transparência no processo de chamamento público, as OSC's interessadas poderão visitar as instalações das creches, a partir da publicação deste Edital.
20.4. As visitas mencionadas no item 20.3 deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação (3º Setor) através do telefone 3644-1584/3644-1575. As Organizações da Sociedade Civil, em atendimento às Leis reguladoras da Transparência e do acesso à informação; as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também Comunicado SDG n.º 016/2018 deverão divulgar, pela via eletrônica, todas as informações sobre suas atividades e resultados,
dentre outros o estatuto social atualizado; Termos de Ajustes; Planos de Trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis; os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos; regulamento de compras e de contratação de pessoal, sob pena de adoção das medidas previstas em lei.
20.5. O dirigente da organização da sociedade civil será pessoalmente responsabilizado no caso de descumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, ficando sujeito às penas previstas em âmbito civil e administrativo, inclusive aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa - por ato que atente contra os princípios da administração pública.
20.6. A parceria celebrada na forma prevista terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por até 5 anos.
20.7. O presente edital encontra-se disponível gratuitamente pela Internet, no endereço eletrônico do município **www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, bem como no Jornal Tribuna do Norte.
20.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Pindamonhangaba, ----- de de 2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO I – MODALIDADE DA PARCERIA
Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14.
II – Objeto
Atendimento educacional a crianças de zero a três anos e onze meses, em período integral e parcial, na Unidade de creche "**CMEI TABAÚ"** localizada no endereço
:
-Rua: R. General Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070
I- Metas
● Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado.
● Oferecer uma educação de qualidade às crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses anos da Região do MUNICÍPIO na qual as creches estão inseridas.
● Estimular o envolvimento e participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais;
● Proporcionar aprendizagem e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME.
●Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;
II. – HISTÓRICO
Ciente da responsabilidade do MUNICÍPIO em atender a essa demanda social, a Prefeitura de Pindamonhangaba construiu imóveis destinados à implantação e desenvolvimento de uma escola de Educação Infantil para suprir as necessidades dessa população local, cujo desenvolvimento, funcionamento e gestão se pretendem efetivar através de parceria com Organização da Sociedade Civil que se sagrar melhor classificada no procedimento seletivo próprio.
Essa prática de fornecer os meios e operar em parceria com entidades sociais tem demonstrado nos últimos anos, que o atendimento à criança, nesta modalidade, favorece a oferta de vagas, melhora o desempenho da aplicação dos recursos públicos e apresenta um excelente serviço à comunidade, sem contar o exercício prático e exemplar de cidadania, por meio da participação da sociedade civil, na busca de soluções para os problemas sociais.
Para viabilizar essa parceria, o MUNICÍPIO fará a cessão do imóvel, através de permissão de uso, devidamente dotado de mobiliários e equipamentos adequados à faixa etária que será atendida. De igual sorte, repassará recursos que poderão atender a despesas de pessoal e de consumo. Para garantir uma alimentação adequada às crianças atendidas, a Prefeitura também se responsabilizará pela oferta dos mantimentos e cardápio das refeições diárias no período em que permanecer na escola.
III – PÚBLICO ALVO
Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade
IV – OBJETIVOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
OBJETIVO GERAL:
- Atender em período integral e parcial crianças de 0 (zero) à 3 anos e 11 meses de idade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
-Garantir o direito à escola, de acordo com a L.D.B. e a Constituição Federal, que em seu artigo 208 diz que a Educação Infantil é um direito da criança e uma obrigação do Estado.
- Garantir à criança, atendida pela CRECHE, seus direitos básicos como: brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação sadia, interação e desenvolvimento educacional e integral.
-Garantir a ludicidade como alternativa metodológica para o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem.
- Favorecer à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas p

fim de semana

Parque da Cidade e Bosque reúnem centenas de pessoas com programação de férias

O Parque da Cidade e o Bosque da Princesa receberam diversas atrações no fim de semana.

No sábado (14), o Parque da Cidade foi palco da Feira do Produtor Rural, que acontece uma vez por vez e reúne cerca de 20 produtores, que vendem sua produção natural ou manufaturada. O evento é organizado pelo Departamento de Agricultura da Prefeitura e conta com apoio do Sindicato Rural e da CATI.

Ainda no sábado, o local recebeu dança circular pela manhã e intervenção circence no período da tarde. A atividade circense se repetiu no domingo (15) e também encantou centenas de pessoas.

Outro palco de atividades artísticas e culturais, o Bosque da Princesa contou com yoga no domingo (15) e na segunda-feira (16), bem como intervenção circence na sexta-feira (13) e no domingo (15).

Os organizadores avaliaram como positivas as iniciativas, que vão continuar durante todo o mês.

A iniciativa é da Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, e beneficia a população com atividades culturais e artísticas durante as férias de janeiro.

Divulgação

Divulgação

Atrações foram opção de lazer no fim de semana

Confira a programação completa

Parque da Cidade - O Parque tem yoga no dia 22, às 9 horas, e às segundas, quartas, sextas e domingos, às 8 horas; intervenção circense nos dias 18, 21 e 25, às 14 horas; dança circular nos dias 21 e 28, às 10 horas; apresentação de esquete teatral no dia 22, às 15 horas; contação de histórias nos dias 24 e 28, às 15 horas; e contação de histórias dia 21 e 26, às 14 horas.

Bosque da Princesa - No Bosque haverá yoga às segundas, quartas, sextas e domingos, às 8 horas; intervenção circense dias 20, 22 e 27, às 14 horas; dança circular dia 22, às 10 horas; e Domingo no Bosque, dia 22, o dia todo.

Prefeitura vacina mais de 300 animais contra raiva em Moreira César

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do CEPATAS (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais), realizou na quinta-feira (12) a vacinação de contra raiva em 316 animais, entre cães e gatos, em Moreira César.

O CEPATAS trabalha com um novo formato de vacinação, que é a aplicação de imunizante de rotina, e não mais de campanha. Essas vacinas são aplicadas semanalmente e facilitam o acesso da população, que pode buscar pelos serviços durante todo o ano e não apenas no ciclo de campanha. A imunização acontece toda terça e quinta-feira, das 10 às 15 horas, no CEPATAS.

"Nossa intenção é beneficiar o maior número possível de animais imunizados, prevenindo doenças e garantido a saúde dos pets e também dos humanos. Sobre a vacinação em Moreira César, foi um grande sucesso e a população está de parabéns pela preocupação demonstrada com esse tema", avaliou a responsável pelo CEPATAS, Andrea Louzada.

Divulgação

Projeto conscientiza crianças sobre acidentes e estimula a cidadania

Divulgação

O projeto é voltado para crianças de 8 a 12 anos

O 'Projeto Herói Mirim Pinda', está levando a conscientização sobre prevenção de acidentes e estimulando a cidadania e protagonismo infantil em Pindamonhangaba e além disso, prepara as crianças e jovens para o enfrentamento de adversidades no cotidiano.

Segundo o Bombeiro Civil Tiago Alves, mentor e responsável pelo projeto sócio-educativo e voluntário, com o desenvolvimento de aulas, treinamentos, palestras, formações e passeios, conseguimos envolver as crianças e transmitir noções de primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio e acidentes domésticos. "Além de valores como respeito e solidariedade estimulando o protagonismo infantil e integração na sociedade", salientou Tiago.

O projeto é destinado à crianças de 08 a 12 anos, regularmente matriculadas nas escolas. Para participar, a criança deve:

•Ser voluntário;

•Estar cursando o ensino fundamental I ou II;

•Ter frequência mínima na escola de 75%

•Apresentar bom rendimento, e comportamento escolar;

•Ter autorização dos pais e/ou responsável legal;

•Obedecer as normas de comportamento deste projeto.

O projeto é ministrado em atividades semanais (2h) noturnas, tendo aulas teóricas e praticas. Nas aulas, as crianças poderão descobrir e conhecer mais sobre a profissão do bombeiro civil, aprendendo técnicas básicas em primeiros socorros, combate e prevenção a princípios de incêndios, prevenção e cidadania. Dentre os temas ligados ao bombeiro, também serão abordados temas como o risco a diversas dependências, os valores morais, além de abordar temas importantes para a saúde em geral (mental bucal e física).

No próximo sábado (21), às 19h, acontece a formatura dos integrantes do projeto "Herói Mirim", das turmas 3 e 4, no Centro comunitário do bairro Ouro Verde. O evento espera contar com presença de pais e responsáveis.

A próxima turma será realizada no bairro Bom Sucesso, no centro comunitário, das 19h às 21h, com previsão de início para dia 7 de março.

Como tudo começou?

Tiago fez cursos de Bombeiro Civil e Enfermagem e pensando na importância da informação básica chegar às crianças, em 2017, iniciou um projeto de palestras sobre primeiros socorros em algumas escolas. "Notei nas palestras o interesse das crianças e jovens e então, tive a ideia de iniciar o projeto, baseando-me em ações semelhantes", afirmou o responsável.

Em setembro de 2019, como projeto piloto, teve início a primeira turma, atendendo as crianças da região do Castolira e Vila São Paulo. Em seguida iniciou- se a segunda turma no bairro das Campinas e nesta semana o projeto começará com a terceira turma no Jardim Regina.

em pauta

Prefeitura faz sessões de cinema abertas ao público

Divulgação

Biblioteca do Bosque

Divulgação

Biblioteca Maria do Carmo dos Santos Gomes

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza nesse mês de janeiro, sessões de filmes abertas ao público em diversos locais do município. Esse é o projeto 'Amostra de Férias', do Pontos Mis.

Não é necessário inscrição, porém é importante chegar um pouco antes do início pois as vagas vão até o preenchimento do local.

CONFIRA PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Estação Cidadania – o filme Marte um
Data: 18 de janeiro, às 14 horas

Biblioteca Ver. Rômulo Campos D'Arace (Bosque) – o filme Sing: Quem Canta Seus Males Espanta
Data: 20 de janeiro, às 15 horas

Biblioteca Maria Bertha Cesar (Moreira César) – o filme Sing 2
Data: 26 de janeiro, às 1º e 14 horas

Estação Cidadania – o filme Encanto.
Data: 26 de janeiro, às 14 horas

Biblioteca Maria do Carmo dos Santos Gomes – o filme Sing: Quem Canta Seus Males Espanta.
Data: 27 de janeiro, às 14 horas

Divulgação

Estação Cidadania

Divulgação

Biblioteca Maria Bertha Cesar

Abertura da Copa Regional de Pinda tem bons jogos e goleadas

Rodada de abertura da competição tem 30 gols marcados em 9 partidas realizadas

Colaborou com o texto: Bruno Lemes Silva

A Copa Regional de Futebol Amador de Pindamonhangaba começou neste último domingo, 15, com muitos gols. A rodada inaugural da competição registrou 30 gols em 9 partidas, uma média de 3,3 gols por jogo.

Destaque para o Vila São José, que demonstrou em campo sua condição de atual campeão da Copa. Com gols de Vitinho, Nilo, Nadinho, Jako e Leandrinho, venceu o Colorado por 5 a 2. Leonan e Marcelinho fizeram os tentos para o time derrotado.

Outro resultado expressivo foi conquistado pelo Cruz Pequena, que derrotou o Floresta por 4 a 1. Léo Du Corte, duas vezes, Gleison e Pôneis marcaram para o time de Pinda, e Ceará marcou o gol de honra para a equipe de Tremembé.

Já o Araretama, vice-campeão da última edição, também impôs sua força e derrotou o Marcondes por 2 a 0, com gols de Ninão e Mayquinho. E no duelo entre equipes de Tremembé, Jardim Santana, com gol de Fernandinho, e Jardim Bom Jesus, com gol de Carlão, empataram por 1 a 1.

As equipes caçulas da Segunda Divisão de Pinda também venceram. O Real Castolira, com gols de Dias, Lekinho e Webster, superou por 3 a 2 o FFDÉF, que marcou gols com Mateusinho e Gabriel Alemão. Já o Maria Áurea venceu o Capituba por 2 a 0. Jonathas e Dadinho fizeram os gols.

As equipes de Lorena também conquistaram vitórias na primeira jornada. O Caravana Tricolor, com dois gols de Titi, venceu por 2 a 0 o Força Jovem. E o São Roque venceu o Fechamento por 2 a 1. Tiago abriu o placar para a equipe de Guaratinguetá, mas Toninho e Pinguim, no final da partida, fizeram os gols para o time lorenense.

A única equipe de Guaratinguetá que venceu foi o Parmalucos. Toinho e Gleison marcaram os gols da vitória por 2 a 0 sobre o Santa Luzia.

Mariana Costa

Competição começou com média de 3,3 gols por jogo

Os artilheiros da competição são Léo Du Corte, do Cruz Pequena, e Titi, do Caravana Tricolor, com 2 gols. A segunda rodada está marcada para o próximo domingo, 22.

ERRATA

Na matéria "Copa Regional de Futebol Amador", publicada na edição do dia 13 de Janeiro de 2023, a cidade sede da equipe Jardim Santana é Tremembé. A matéria contou com a colaboração de Bruno Lemes Silva.

Copa Regional de Futebol Amador
1ª RODADA (15 DE JANEIRO)

Grupo A

RESULTADOS

Vila São José 5x2 Colorado
[Vitinho, Nilo, Nadinho, Jako, Leandrinho; Leonan, Marcelinho]
Parmalucos 2x0 Santa Luzia
[Toinho, Gleison]
São Roque 2x1 Fechamento
[Toninho, Pinguim; Tiago]

CLASSIFICAÇÃO GRUPO A

1o) Vila São José – 3 pontos
2o) Parmalucos – 3
3o) São Roque – 3
4o) Fechamento – 0
5o) Santa Luzia – 0
6o) Colorado – 0

Grupo B

RESULTADOS

Araretama 2x0 Marcondes
[Ninão, Mayquinho]
Cruz Pequena 4x1 Floresta
[Léo Du Corte (2), Gleison, Pôneis; Ceará]
Caravana Tricolor 2x0 Força Jovem
[Titi (2)]

CLASSIFICAÇÃO GRUPO B

1o) Cruz Pequena – 3 pontos
2o) Araretama – 3
3o) Caravana Tricolor – 3
4o) Marcondes – 0
5o) Força Jovem – 0
6o) Floresta – 0

Grupo C

Jardim Santana 1x1 Jardim Bom Jesus
[Fernandinho; Carlão]
Real Castolira 3x2 FFDEF
[Dias, Lekinho, Webster; Mateusinho, Gabriel Alemão]
Maria Áurea 2x0 Capituba
[Jonathas, Dadinho]

CLASSIFICAÇÃO GRUPO C

1o) Maria Áurea – 3 pontos
2o) Real Castolira – 3
3o) Jardim Bom Jesus – 1
4o) Jardim Santana – 1
5o) FFDÉF – 0
6o) Capituba – 0

Divulgação

Destaque para o Vila São José, que demonstrou em campo sua condição de atual campeão do torneio